EDITAL DE SELEÇÃO Nº 7/2024 - CONCESSÃO DE BOLSAS (CPOS-BBM/INBIO), DE 11 DE JUNHO DE 2024.

A COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública o **Processo Seletivo para obtenção de Bolsa de Estudos em Nível de Doutorado**, conforme o presente edital e anexos.

1. FINALIDADE

1.1. Abrir as inscrições, estabelecer as condições de seleção e classificação para ingresso como bolsista em nível de doutorado do PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR (PMBqBM) da UFMS de 01 de julho de 2024 a 31 de março de 2025. No momento do recebimento ou liberação das bolsas CAPES, CNPq, FUNDECT e/ou de outra natureza, automaticamente, elas serão destinadas aos primeiros da lista. Caso haja desistência do primeiro colocado, a bolsa será encaminhada ao próximo colocado e assim sucessivamente.

2. DO OBJETIVO DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1. Permitir que alunos em nível de doutorado possam se dedicar integralmente ao projeto de pesquisa e ao curso, além de atividades em qualquer uma das linhas de pesquisa do Programa Multicêntrico de Pós-graduação em Bioquímica e Biologia Molecular.

3. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

3.1. Das 8h do dia 12 de junho às 23h59min do dia 16 de junho de 2024, horário de Mato Grosso do Sul, estarão abertas as inscrições para seleção e lista de classificação de bolsista em nível de DOUTORADO vinculados ao PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR. As atribuições serão estabelecidas segundo os critérios do presente edital.

4. CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

4.1. Serão oferecidas bolsas de doutorado do Programa de Demanda Social da CAPES e/ou CNPq, FUNDECT, ou de outra natureza, a alunos que não exerçam qualquer atividade remunerada, mesmo que autônoma, previstas na Portaria Conjunta Capes/CNPq 01/2010 e na

12/06/2024
Nº 8311
Pg. 127

Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES.

4.2. As bolsas serão oferecidas pelo período máximo de 36 meses.

4.3. O aluno deve estar regularmente matriculado no Curso de Doutorado do PMBqBM/UFMS.

5. SÃO DEVERES DO BOLSISTAS:

5.1. Elaborar Relatório Anual de Atividades a ser submetido à aprovação da comissão de bolsas do programa, descrevendo suas atividades no período, envolvendo a execução do projeto de doutorado, créditos obtidos e produção científica na linha de pesquisa de acordo com recomendações do colegiado e da comissão de bolsas do PMBqBM;

5.2. Ser aprovado em todas as disciplinas cursadas;

5.3. Estar em dia com as atividades previstas no projeto de pesquisa ou apresentar atualização do cronograma, com as devidas justificativas.

5.4. Cursar todos os créditos necessários (40 créditos) até a data prevista nos prazos regimentais (30 meses) para a qualificação de doutorado.

5.5. Apresentar certificado de proficiência em Língua Inglesa até completar 30 meses de matrícula no curso.

5.6. Cumprir todas as normas estabelecidas pela Portaria Conjunta CAPES/CNPq 01/2010 e na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES.

5.7. O não cumprimento das normas do item 5.1 ao item 5.6 acarretará em perda da bolsa, mediante as regras estabelecidas pelo presente Programa de Pós-Graduação com base nas Portarias supracitadas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A nota final para a classificação dos candidatos será o somatório de três quesitos:

A. Nota da prova de ingresso (Conhecimento geral – Prova A) - Peso 3,5.

B. Tabela de pontuação do currículo (Anexo I). Para a atribuição de notas será considerada a maior pontuação entre os candidatos como 10 pontos e para os demais será feita uma regra de três. – Peso 5,5.

C. A pontuação do estudante, inscrito neste Edital, será acrescida com uma nota de acordo com a pontuação da Renda Per Capita (RPC) disposta no quadro 1, calculada a partir da soma da renda bruta de cada membro da composição familiar, dividida pelo número de membros, excluídos da soma os valores referentes ao adiantamento de férias e décimo terceiro salário. É necessário que o(a) candidato(a) apresente o questionário socioeconômico (Anexo II) – Peso 1.

§1º. Estudantes matriculados no curso de doutorado que não receberam bolsas terão um acréscimo de 0,1 na nota final para cada mês sem bolsa no curso de doutorado.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/06/2024
Nº 8311
Pg 128

Quadro 1- Renda Per Capita

Renda per capita (R$)	Pontuação	Renda per capita (R$)	Pontuação
R$0,00 a R$78,99	10,0	R$789,00 a R$867,99	5,0
R$79,00 a R$157,99	9,5	R$868,00 a R$946,99	4,5
R$158,00 a R$236,99	9,0	R$947,00 a R$1025,99	4,0
R$237,00 a R$315,99	8,5	R$1026,00 a R$1.104,99	3,5
R$316,00 a R$394,99	8,0	R$1.105,00 a R$1.183,99	3,0
R$395,00 a R$472,99	7,5	R$1.184,00 a R$1.262,99	2,5
R$473,00 a R$551,99	7,0	R$1.263,00 a R$1.341,99	2,0
R$552,00 a R$630,99	6,5	R$1.342,00 a R$1.420,99	1,5
R$631,00 a R$709,99	6,0	R$1.423,00 a R$1.501,99	1,0
R$710,00 a R$788,99	5,5	> R$1.502,00	0,5

6.2. A comissão de bolsas será responsável por verificar se o candidato contempla as solicitações exigidas pela UFMS e pela CAPES ou FUNDECT.

6.3. O candidato deverá enviar no e-mail da secretaria do programa (pmbqbm.inbio@ufms.br) os documentos exigidos pelo presente edital dispostos nos anexos I e II, no período estabelecido no item 3.1.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados até às 17h do dia 28 de junho de 2024, horário de Mato Grosso do Sul, através do site https://ppgpmbqbm.ufms.br/, sendo homologados os candidatos neste processo de seleção por ordem decrescente de classificação.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSA DA CAPES

8.1. Cópia Legível do Cartão Conta Corrente.

8.2. Exclusivamente do Banco do Brasil. A Conta deve ser conta CORRENTE, não pode ser conjunta e nem poupança.

8.3. No caso de precisar realizar abertura de conta, solicitar junto à secretaria do curso de Pós-Graduação a declaração de abertura de conta corrente. Trazer o comprovante de abertura em que conste o número da conta.

8.4. Termo de Compromisso da CAPES, assinado (Termo disponível na secretaria do Programa), no caso de Bolsista DS/CAPES.

8.5. Cópia do Comprovante de Residência.

8.6. SOMENTE será aceito conta de luz, água ou telefone em nome do aluno. Se, porventura, o comprovante estiver no nome de terceiro, o aluno deverá apresentar uma declaração de que reside no endereço apresentado.

8.7. Formulário de cadastro de bolsa (Disponível na Secretaria do

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/06/2024
Nº 8311
Pg. 129

Programa).

8.8. Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obtida no site da Receita Federal.

8.9. Cópia da Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP.

8.10. Documentos adicionais poderão ser solicitados de acordo com a demanda da agência de fomento.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DOUTORANDO INDICADO COMO BOLSISTA FUNDECT PELO PMBQBM

a) Certidão de nascimento ou casamento;

b) Comprovante de quitação com serviço militar, caso o doutorando seja do sexo masculino;

c) Cópia do título de eleitor do doutorando, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo portal do TRE;

d) Parecer do Comitê de Ética em pesquisa em Seres Humanos do Sistema CEP/CONEP/CNS ou Comissão de Ética no Uso de animais (CEUA/CONCEA/MCTI), se for o caso;

e) Cópia do cartão bancário ou do contrato exclusivamente do Banco do Brasil, sendo vedada a apresentação de conta poupança ou conjunta em nome do doutorando;

f) Cópia do cadastro PIS/PASEP, retirado na Caixa Econômica Federal (CEF) ou INSS;

g) Carteira de trabalho (frente e verso da 1ª folha) do doutorando;

h) Documentos pessoais do bolsista: RG, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) podendo ser entregue: Conta de luz, água, telefone ou declaração de Imposto de Renda (IRPF) onde conste o endereço residencial. Caso o documento não esteja em nome do bolsista, entregar documentos comprobatórios de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência MANUSCRITA que ateste seu endereço conforme modelo (Anexo 05 do Edital FUNDECT Nº 17/2019);

i) Cópia da consulta cadastral no site do e-social (Link: portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);

j) Cópia autenticada do Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;

k) Certidões Negativas atualizadas, civis e criminais, da Justiça Estadual e da Justiça Federal, conforme Decreto Nº 13.676, de 11 de julho de 2013: Certidão de Distribuição: www.jfms.jus.br, Certidão de Distribuição: www.trf3.jus.br, Ação Criminal em Trâmite: www.tjms.jus.br, Ação Cível em Trâmite: www.tjms.jus.br.

l) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União- Receita Federal, Fazenda Estadual, Municipal e Débitos Trabalhistas.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/06/2024
Nº 8311
Pg. 130

9.1. A não entrega dos documentos e o não cumprimento do prazo estabelecido no comunicado da Fundect, implicará na convocação de outro doutorando , não cabendo qualquer direito ao proponente que deixou transcorrer o prazo sem a entrega da documentação a tempo.

9.2. Documentos adicionais poderão ser solicitados de acordo com a demanda da agência de fomento.

10. 10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá requerer recurso em até 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados.

10.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail do Curso (pmbqbm.inbio@ufms.br), sendo o resultado da análise dos recursos divulgados na página do curso (https://ppgpmbqbm.ufms.br/).

10.3. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

11. 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O não cumprimento das exigências estabelecidas pelo presente edital implicará na eliminação do candidato à bolsa de doutorado.

11.2. Candidatos classificados e que não receberam bolsa, ficarão dispostos em uma lista de espera, obedecendo em ordem decrescente de classificação divulgada no edital de publicação dos resultados.

MALSON NEILSON DE LUCENA,

Coordenador do PMBqBM,

Presidente da Comissão de Bolsas.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 11/06/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4894727** e o código CRC **453DBEE3**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
12/06/2024
Nº 8311
Pg. 132

ANEXO I

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE*

Nome do Candidato:

Número de inscrição:

Instruções de preenchimento:

1) Imprimir, preencher a caneta e entregar **assinado**;

2) Todas as atividades pontuadas nesta tabela devem ser comprovadas com a documentação apresentada de forma sequencial após a tabela de pontuação ou na forma de anexo, **numerada em ordem crescente,** e em um único arquivo. O candidato deve preencher **na coluna "Nº Doc" a mesma numeração indicada nos documentos comprobatórios apresentados.** Documentos numerados incorretamente, ou não numerados, ou apresentados fora de ordem ou que não constem na tabela não serão pontuados.

3) Na coluna "total" colocar a soma dos valores de todos os comprovantes da coluna anterior. Ex: Se no item 2.2. o candidato tem três comprovantes de monitoria de ensino, na coluna deverá ser preenchido o valor total de 9.

4) Só serão aceitos os comprovantes de atividades dos últimos 5 anos (2019 até o momento da inscrição).

As atividades curriculares poderão ser pontuadas apenas uma vez. Ex: Caso tenha o item 3.2.1, ele não acumula com 3.3.1, quando constar o mesmo certificado para ambas as atividades.

12/06/2024
Nº 8311
Pg. 133

Anexo I - Edital de Seleção nº 7/2024 (CPOS-BBM/INBIO) (4894854) SEI 23104.010677/2024-79 / pg. 7

1- Atividades de Formação	**PONTUAÇÃO**	**Nº Doc**	**TOTAL DE PONTOS**
1.1 Curso de Pós-graduação *lato sensu* - Especialização	**10** (FORA DA ÁREA: 5 PTS)		
1.2 Cursos de capacitação de curta duração – (aperfeiçoamento, atualização e similares na área de conhecimento e afins - mínimo 20 horas)	**5 POR CURSO** (MAX: 10 PTS)		
2- Atividades de Ensino			
2.1 Experiência didática (ensino fundamental, médio, técnico ou superior, com exceção do estágio em docência bem como estágios obrigatórios da graduação).	**5 POR SEMESTRE** (MAX: 20 PTS)		
2.2 Monitoria de ensino para graduação (com bolsa ou declaração de formalização)	**3 POR SEMESTRE** (MAX: 15 PTS)		
2.3 Participação em projetos de ensino (formalizado)	**2 POR ATIVIDADE** (MAX: 4 PTS)		
2.4. Participação em programa PIBID	**3 POR SEMESTRE** (MAX: 15 PTS)		
3- Atividades de Pesquisa	**PONTUAÇÃO**		**TOTAL DE PONTOS**
3.1 Estágio de IC (com bolsa ou declaração de formalização)	**3 POR SEMESTRE** (MAX: 21 PTS)		
3.2 Apresentação de Pôster (Max. 15 ptos)	**PONTUAÇÃO**		**TOTAL DE PONTOS**
3.2.1 Em evento internacional	**5 POR ATIVIDADE** (COAUTORIA: 2,5 PTS)		

12/06/2024
Nº 8311
Pg. 134

Anexo I - Edital de Seleção nº 7/2024 (CPOS-BBM/INBIO) (4894854) SEI 23104.010677/2024-79 / pg. 8

3.2.2 Em evento nacional	**3 POR ATIVIDADE** (COAUTORIA: 1,5 PTS)		
3.2.3 Em evento local/regional	**2 POR ATIVIDADE** (COAUTORIA: 1 PONTO)		
3.3 Apresentação Oral (Max. 20 ptos)	**PONTUAÇÃO**		**TOTAL DE PONTOS**
3.3.1 Apresentação Oral em evento internacional	**10 POR ATIVIDADE** (COAUTORIA: 5 PTS)		
3.3.2 Apresentação Oral em evento nacional	**5 POR ATIVIDADE** (COAUTORIA: 2,5 PTS)		
3.3.3 Apresentação Oral em evento local/regional	**3 POR ATIVIDADE** (COAUTORIA: 1,5 PTS)		
3.4 Participação em projetos de pesquisa (formalizado)	**2 POR ATIVIDADE** (MAX: 4 PTS)		
3.5 Participação em organização de eventos científicos (acima de 8 h)	**3 POR ATIVIDADE** (MAX: 6 PTS)		
4- Atividades de Extensão	**PONTUAÇÃO**		**TOTAL DE PONTOS**
4.1 Participação em projetos de extensão (formalizado) e/ou pibext	**2 POR ATIVIDADE** (MAX: 4 PTS)		
4.2 Participação como autor/expositor em feiras, exposições, competições e similares	**1 POR ATIVIDADE** (MAX: 4 PTS)		
5- Produção Intelectual	**PONTUAÇÃO**		**TOTAL DE PONTOS**

12/06/2024
Nº 8311
Pg. 135

Anexo I - Edital de Seleção nº 7/2024 (CPOS-BBM/INBIO) (4894854) SEI 23104.010677/2024-79 / pg. 9

5.1 Trabalho aceito ou publicado em periódicos indexados[1] (Qualis x equivalente): (A1 x 1,5), (A2 x 1,2), (A3 x 0,7), (A4 x 0,6), (B1 x 0,5), (B2 x 0,4), (B3 x 0,3), (B4 x 0,2), (C x 0,1)	**30 X EQUIVALENTE** (COAUTORIA: 15 X EQUIVALENTE)		
5.2 Trabalho completo aceito ou publicado em periódicos não indexados ou em anais de congressos	**2** (MAX: 10 PTS) (COAUTORIA: 1 PONTO)		
5.3 Patentes			
5.3.1 Depositada	**10**		
5.3.2 Registrada	**40**		
5.3.3 Licenciada	**50**		
5.4 Capítulo de livro	**5** (COAUTORIA: 2,5 PTS)		
5.5 Livro publicado	**10** (COAUTORIA: 5 PTS)		
5.6 Outras produções técnica, artística e/ou cultural na área de conhecimento e afins	**1 POR ATIVIDADE** (MAX: 10 PTS) (COAUTORIA: 0,5 PONTO		
6 – Outros	**PONTUAÇÃO**		**TOTAL DE PONTOS**
6.1 Prêmios e distinções (internacionais, nacionais, locais/regionais	**10, 8 E 5,** RESPECTIVAMENTE (COAUTORIA: PONTUA A METADE)		
6.2 Estágios profissionalizantes/trabalhos em empresas (na área de conhecimento e afins; exceto os estágios obrigatórios)	**5 POR SEMESTRE** (MAX: 10 PTS)		
6.3. Participação em bancas de avaliação de apresentação/defesa de monografia, TCC, especialização ou estágio.	**1 POR PARTICIPAÇÃO** (MAX: 10		

12/06/2024
Nº 8311
Pg. 136

Anexo I - Edital de Seleção nº 7/2024 (CPOS-BBM/INBIO) (4894854) SEI 23104.010677/2024-79 / pg. 10

	PTS)		
6.4. Participação como avaliador de apresentações orais, resumos ou banners/pôsteres em eventos científicos.	**1 POR PARTICIPAÇÃO** (MAX: 5 PTS)		

N° Doc: preencher nesta coluna a mesma numeração indicada nos documentos comprobatórios apresentados; PTS: pontos; MAX: pontuação máxima no item.

[1] Item 5.1: Classificação de periódicos quadriênio 2017-2020 (Plataforma Sucupira), área de avaliação “Ciências Biológicas II”.

12/06/2024
Nº 8311
Pg. 137

Anexo I - Edital de Seleção nº 7/2024 (CPOS-BBM/INBIO) (4894854) SEI 23104.010677/2024-79 / pg. 11

ANEXO II

QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO

1. Nome completo:

2. Data de nascimento:

3. Sexo: () Feminino () Masculino

4. Você é o responsável pela renda familiar?

5. Você recebe algum auxílio da UFMS?

Se sim, qual?

6. Você exerce alguma atividade remunerada, mesmo que esporádica? (Exemplo: tem consultório, prática docência presencial ou EAD, realiza atendimentos, consultorias... ?). Se sim, quais?

7. Você possui vínculo empregatício? OBS: Anexar a cópia da Carteira de Trabalho e número PIS/PASEP para comprovação de vínculo empregatício.

8. Caso seja contemplado com bolsa você abdicaria da remuneração do vínculo empregatício?

9. Caso você continue na atividade renumerada, quantas horas serão dedicadas a cursar os créditos e ao desenvolvimento do projeto de pesquisa?

10. Está (ou estará) gozando de licença durante a realização do doutorado?

() Sim, sem vencimentos () Sim, com vencimentos

12/06/2024
Nº 8311
Pg. 138

Anexo II - Edital de Seleção nº 7/2024 (CPOS-BBM/INBIO) (4894858) SEI 23104.010677/2024-79 / pg. 12

Relacione as pessoas que compõem o domicílio no qual você pertence (inclusive você) e complete o quadro abaixo:

Nome	Idade	Parentesco/ Vínculo com o discente	Estado civil	Ocupação	Renda bruta *

* Anexar os comprovantes de renda ou a justificativa da ausência destes de acordo com o anexo V. Incluir outras bolsas e auxílios.

Eu, _____, discente em nível de doutorado deste Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM), portador de RG nº, _____ e CPF nº_____ declaro, para os devidos fins do Direito e a quem interessar possa, que todas as informações por mim prestadas nos formulários para concorrer à concessão de bolsa de estudos são verdadeiras. Firmo a ciência de que, caso o PMBqBM / UFMS descubra quaisquer falsificações, sofrerei as sanções administrativas e legais cabíveis.

Campo Grande, _____ de _____ de 20___.

Assinatura: _____

12/06/2024
Nº 8311
Pg. 139

Anexo II - Edital de Seleção nº 7/2024 (CPOS-BBM/INBIO) (4894858) SEI 23104.010677/2024-79 / pg. 13

ANEXO III

Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Data: Assinatura:	

REQUERIMENTO DE RECURSO

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós- Graduação. Horário de recebiento:__h_

Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular

Curso de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular/Inbio

Cidade Universitária , s/n

Fone: 67 3345.7306 E-mail: pmbqbm.inbio@ufms.br

CEP 79070-900 | Campo Grande |

12/06/2024
Nº 8311
Pg. 140

Anexo III - Edital de Seleção nº 7/2024 (CPOS-BBM/INBIO) (4894861) SEI 23104.010677/2024-79 / pg. 1

Anexo IV

Comprovação de Composição de Renda Familiar *

I - **Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT**:	a) Contracheque (holerite) referente aos três últimos meses; b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
II - **Aposentado ou pensionista**:	a) Extrato de Pagamento de Benefício do INSS atualizado, ou contracheque (holerite) em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária; b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
III - **Servidor Público Estatutário**:	a) Contracheque (holerite) referente aos três últimos meses; b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
IV - **Profissional autônomo ou profissional liberal**: **Autônomo**: Trabalhador autônomo é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato. **Profissional Liberal** é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado. Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal; b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
V – **Proprietários de empresa/comércio**: (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada)	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal; b) Comprovação de recebimento de pró-labore, se houver; c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador; d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e de Pessoa Jurídica (IRPJ) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

12/06/2024
Nº 8311
Pg. 141

Anexo IV - Edital de Seleção nº 7/2024 (CPOS-BBM/INBIO) (4894864) SEI 23104.010677/2024-79 / pg. 1

VI – **Proprietários de empresa/comércio**: (Microempreendedor)	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal; b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional – DASN; c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e de Pessoa Jurídica (IRPJ) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
VII - **Trabalhador Informal**: (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço0,3/06/2020 atividade (s) exercida (s), especificando o valor médio de renda mensal; N° 7304
não é fixa - "bicos" – serviços informais como diarista, pintor, garçon, free lances, entre outros)	b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
VIII – **Desempregado**:	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada; b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz jus; c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
IX - **Produtor Rural**:	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal; b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR); c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso; c) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso; d) em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato; e) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.

12/06/2024
Nº 8311
Pg 142

Anexo IV - Edital de Seleção nº 7/2024 (CPOS-BBM/INBIO) (4894864) SEI 23104.010677/2024-79 / pg. 1

X - **Do lar**:	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada.
XII - **Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário**: (mesada ou auxílio de familiares)	a) no caso de pensão alimentícia apresentar documento com a determinação judicial ou acordo com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento; b) no caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração ou comprovante de depósito bancário atualizado.
XIII - **Outras rendas permanentes**:	a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc.).
XIV - **Situação "nunca trabalhou":**	a) Declaração conforme o modelo, informando a situação, assinada e datada.
XV – **Bolsas, estágio e auxílios estudantis**	a) Contrato de estágio ou Vale Universitária;

*** Os comprovantes de renda referem-se ao ano base 2023 assim como a declaração do último IR entregue.**

12/06/2024
Nº 8311
Pg. 143

Anexo IV - Edital de Seleção nº 7/2024 (CPOS-BBM/INBIO) (4894864) SEI 23104.010677/2024-79 / pg. 11